

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomou conhecimento de uma situação dramática que envolve cerca de 25 famílias, aproximadamente 70 pessoas, incluindo crianças e adolescentes na Urbanização Pátio Club da Meia-Praia em Lagos.

Neste edifício existe todo um processo relativo a ausência de contratos de arrendamento, de obrigatoriedade de pagamento em espécie, de ausência de recibos e subseqüentemente de ausência de meios que garantam autonomia nas contratações de serviços nas habitações em que residem. Ao que foi comunicado ao Bloco de Esquerda, o contrato de eletricidade mantém-se no nome do proprietário do edifício, o que confere poderes extra ao senhorio. Tudo isto pela ausência de um contrato legal que permita aos moradores relacionarem-se diretamente com os fornecedores de serviços essenciais. No entanto, os inquilinos, terão entregue toda a documentação necessária para o efeito.

Neste edifício foi também cortado o fornecimento de água desde 3 de junho, sem qualquer aviso prévio e em pleno período de suspensão do corte de fornecimento de bens essenciais como a água e eletricidade. Com este ato, estas famílias têm agora menos condições de fazer face às medidas de prevenção do contágio, nomeadamente a lavagem das mãos e a higiene e limpeza necessária do domicílio.

Pelo que foi igualmente dado a conhecer a este GP, o prédio está embargado há cerca de 30 anos. Este edifício terá sido construído para alojamento turístico, mas esteve encerrado 15 anos, tendo sido objeto de obras de conservação e colocado no mercado de arrendamento habitacional há cerca de um ano.

Este problema é tanto mais grave quanto várias famílias que habitam nestes espaços se têm visto sem rendimentos ou com rendimentos diminuídos, fruto da COVID19, ficando incapazes de pagar as rendas, mas também de aceder à moratória de apoio do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, por falta de elementos que comprovem a situação dos inquilinos.

É igualmente importante compreender a atuação do Município na garantia da fiscalização dos direitos concedidos pela legislação do arrendamento urbano, nomeadamente da presunção da existência de contrato de arrendamento quando os agregados ocupem as habitações por mais de 6 meses sem oposição do senhorio, o que concede direito a contrato de arrendamento, tendo, para tal, que existir métodos comprovativos, como as faturas relativas a serviços essenciais ou recibos. Nenhuma destas se verifica nesta situação, mesmo vivendo estas famílias neste edifício há mais do que esse período.

Outra questão que se levanta é a necessidade de legalização da urbanização para utilização habitacional e conseqüente arrendamento que poderia resolver todo este problema, para o qual o Município poderia atuar no sentido de verificação dos entraves e possibilidade de agilização, de forma a garantir a manutenção da resposta habitacional a estas famílias ou a necessidade de realojamento em espaço habitacional legal e digno.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer à Câmara Municipal de Lagos as seguintes informações:

1. Tem o Município conhecimento desta situação?
2. Pretende o município agir no sentido de repor o serviço de água a estas famílias, tanto mais que os cortes de água estão ainda suspensos devido à pandemia?
3. Que medidas levou a cabo para regularizar a situação destas famílias e garantir a existência dos contratos de arrendamento devidos?
4. Quais as razões que levaram ao embargo da obra e à não resolução do licenciamento para uso habitacional?
5. De que forma se prevê que se possa vir a solucionar esta situação e garantir os devidos direitos a estes inquilinos?
6. Qual a articulação do IHRU com este município para solução deste problema e das carências habitacionais identificadas?
7. Qual o método utilizado de verificação da existência de contratos de arrendamento no edificado de forma a garantir a proteção dos inquilinos e a aplicação dos preceitos legais em matéria de arrendamento habitacional neste município?

Palácio de São Bento, 24 de junho de 2020

Deputado(a)s

JOÃO VASCONCELOS(BE)

MARIA MANUEL ROLA(BE)